Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 26 / 03 / 02 PROJETO DE LEI nº 29/02

ARQUIVO 17 / 04 / 02

AUTORIA Heber de Almeida Martins

ASSUNTO:

Dispõe sobre denominação de via pública.

Rua José Moreira de Souza

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 16/04/2002
Presidente

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 29/02

Dispõe sobre denominação de via pública. (**Rua José Moreira de Souza**)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A atual Rua 05 do Loteamento denominado "Jardim Residencial Vasques Martins", que inicia-se na Rua 03 do referido Loteamento e termina junto à propriedade do Senhor Sérgio Damini, passa a denominar-se Rua **"José Moreira de Souza"**, constando nas placas indicativas a expressão – **"Cidadão Emérito" *1896 +1978**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 26 de março de 2.002.

Heber de Almeida Martins
VEREADOR

sa

HISTÓRICO DO SENHOR JOSÉ MOREIRA DE SOUZA

Nosso homenageado nasceu no ano de 1896, na cidade de Araçoiaba da Serra, Distrito de Sorocaba.

Quando mudou-se para Votorantim juntamente com seus pais e irmãos, fixaram residência no Bairro do Vossoroca que, na época, também era Distrito de Sorocaba.

O Sr. José Moreira de Souza era casado com a Sra. Maria dos Santos Moreira.

Quando jovem, trabalhou na S/A Indústrias Votorantim, na Seção de Fundição, e também foi peão de fazenda, lavrador e pecuarista. Quando pecuarista, foi um dos fundadores da Usina de Beneficiamento do leite Colaso.

O Sr. José possuía muitos amigos e gostava de discutir política, mas não discutia religião, pois sempre respeitava as idéias contrárias, e era da opinião que, depois do laço familiar, os laços de amizades estavam acima de qualquer filosofia ou regime político, e foi com esse pensamento que educou seus filhos.

Sua última residência foi na Rua José Thomáz da Costa, e foi nessa rua que faleceu aos 82 anos de idade.

O Sr. José tinha um bom relacionamento de amizade com a família Cassola, com quem sempre fazia negócios, e fazia questão em afirmar: **"Negociar com a família Cassola dá gosto, não precisa nem de documentos, pois, suas palavras valem como documentos."**

Na campanha para emancipação de Votorantim, foi visitado por muitos amigos que vinham se aconselhar e ouvir suas idéias, antes de tomar decisões.

Seu apelido desde infância era "Leonel", e por isso muitos lhe chamavam de **"Leonel o Conselheiro".**

Diante de tudo que sabemos a respeito do Sr. José Moreira de Souza (Leonel), e por tudo que fez por Votorantim, acreditamos ser ele merecedor em ter o seu nome perpetuado em uma das ruas de nossa cidade.

Heber de Almeida Martins
V e r e a d o r

À
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 27 / 03 / 02
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RECEBIDO EM / /
DEVOLVIDO EM / /
Presidente

À
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TU
RECEBIDO EM / /
DEVOLVIDO EM / /
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., 16 / 04 / 02
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 16 / 04 / 02
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do Registro Civil

VOTORANTIM

COMARCA DE SOROCABA — ESTADO DE SÃO PAULO

Esther Mora Oficial Maior

Lucy Carvalho Oliveira Escrevente | Orlando Damini Filho Escrevente | Vera Lúcia Gimenes Martins Escrevente

Dr. Laudo de Toledo Almeida

Rua Albertina Nascimento, 121 — ESCRIVÃO ★ — Telefone, 6-0110

ÓBITO N.º 566.- - - - -

L. C. 16.- - - - - Fls. 238.- -

CERTIFICO e dou fé que registrei, nesta data, o Óbito de JOSÉ MOREIRA DE SOUZA .-. - - - - - - - - - - - - - - - - , ocorrido dia primeiro (1º) de Junho de mil novecentos e setenta e oito (1.978).-. - - - - - - - - - - - - - - - - - - ás 17:30' horas nesta cidade, à rua José Tomas da Costa, 302.-. - - , era de côr branca.-. - - - do sexo masculino.- -, com 82 anos.-- de idade, natural de Araçoiaba da Serra, desta Comarca.-. - - - - - - - - - Filho de Rafael Moreira de Souza e de Maria Joana do Espirito-Santo.-. - Deixa viúva Iracema Hessel de Souza.-. - - - - - - - - - - - - - - - - Foi causa da morte Infecção urinaria- Doença de Parkison.-. - - - Conforme atestado firmado pelo Dr. José Garcia da Costa.-. - - - O sepultamento será feito no Cemitério São João Batista-Votorantim. Declarante, José Moreira de Souza Filho.-. - - - - - - - - - - - - - - - Obs., Foi casado em 1ª nupcias com Maria dos Santos. Deixa oito-(08) filhos maiores de idade. Deixou bens a inventariar.Não deixou testamento. Não era eleitor.-. - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Votorantim, 02.- de Junho.-. - - - - de 197 8.--

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
LUCY CARVALHO OLIVEIRA
Escrevente Autorizada
Votorantim
Comarca de Sorocaba
S. P.

Lucy Carvalho Oliveira
escrevente

1ª Via - Isenta de sêlo

Jardim Mirante dos Ovnis
Quadra B

Rua Mario Tozzi

Rua 1
Rua 2
Rua 3
Rua 4
Rua 5
Rua 6

L-01 L-02 L-03 L-04 L-05 L-06 L-07 L-08 L-09 L-10 L-11 L-12 L-13

NELSON NUNES
JOSÉ MANOEL FERREIRA
IRINEU RODRIGUES E LÚCIA RODRIGUES
EZEQUIELDA SILVA E LURDES PESCI
AMAURY MOREIRA DE SOUZA
ANTONIO REINALDO MARIA
JOSÉ MANOEL FERREIRA
JOSÉ MANOEL FERREIRA
JOEL OLIVEIRA MACIEL
VALDENIR CRESPILHO
ILDONIR GOMES
JOÃO ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
GIVANILDO ANTA GUIMARÃES
CARLOS ALESSANDRO FERREIRA ROLLO E NILTON CESAR DE MOURA
DORIVAL BARROSO SANCHES
DAVID CACERES

Área Reservada ao Proprietário

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 29/02

O Vereador Heber de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública. (Rua José Moreira de Souza)

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 09 de abril de 2.002

ADILSON HOULENES MORA
Relator Especial

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ORLANDO HERRERA DIAS

JOÃO SOARES DE QUEIROZ

HEBER DE ALMEIDA MARTINS

PEDRO NUNES FILHO

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 29/02

O Vereador Heber de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública. (Rua José Moreira de Souza)

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 09 de abril de 2.002.

ORLANDO HERRERA DIAS
Relator Especial

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

JAIRO DE SOUZA

PRIMO ALVINO VIEIRA

JOMAR TELES PROCÓPIO

HEBER DE ALMEIDA MARTINS

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 24/02

Projeto de Lei nº 29/02

Dispõe sobre denominação de via pública. (**Rua José Moreira de Souza**)

Lei nº .....de.....de.....de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual Rua 05 do Loteamento denominado "Jardim Residencial Vasques Martins", que inicia-se na Rua 03 do referido Loteamento e termina junto à propriedade do Senhor Sérgio Damini, passa a denominar-se Rua **"José Moreira de Souza"**, constando nas placas indicativas a expressão – **"Cidadão Emérito" *1896 +1978.**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 17 de abril de 2.002.

Jerson Pedroso
PRESIDENTE

Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO

Jomar Teles Procópio
2º SECRETÁRIO